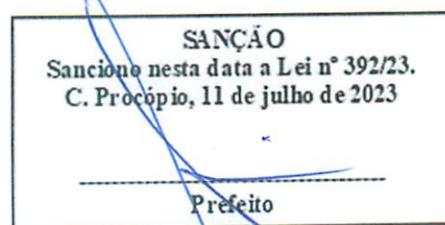


LEI Nº 392/2023

Data: 11/07/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

e promulga a seguinte,

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 36.887,99 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
12.004..244.9.2.341-3.3.90.39.00.00.00.00	Outro Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	00206.01011.09.04.05.18.2.661.0000		36.887,99
TOTAL				36.887,99

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:



12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

12..004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função							Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.341	Município	1	FIA	Custeio	9	244	03206	Pessoas	2022	100%	-	-	-	
			Deliberação 89/2019	Mantido					2023	100%	36.887,99	-	36.887,99	
									2024	100%	-	-	-	
									2025	100%	-	-	-	
											36.887,99	-	36.887,99	
											36.887,99	-	36.887,99	

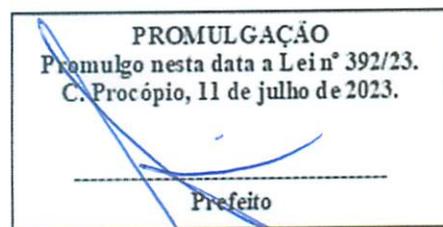
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

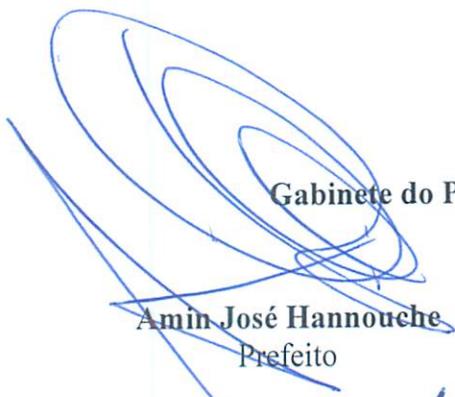
12..004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.341	FIA - Deliberação 89/2019	Município	Serviços	03206	36.887,99
Total					36.887,99

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.


Amin José Hannouche
 Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município